

INSPIRALI EDUCAÇÃO S.A.
CNPJ/ME nº 35.822.503/0001-27
NIRE nº 31300130835

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 14 de novembro de 2024, às 09:00 horas, na sede social da INSPIRALI EDUCAÇÃO S.A., localizada na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 1.685, Bloco R6, sala 117 jurídico 2, Bairro Estoril, CEP 30.455-610 ("Companhia").

II. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei n.º 6.404/76, em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, a saber: Ânima Holding S/A, representada por seus Diretores Átila Simões da Cunha e Átila Simões da Cunha; Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Genoma VIII, representado por sua Gestora DNA Capital Consultoria Ltda., por sua vez representada por seus diretores Thayan Nascimento Hartmann e Luiz Felipe Duarte Martins Costa.

III. MESA: Foram aclamados, por unanimidade, Átila Simões da Cunha, como Presidente da Mesa, e Átila Simões da Cunha, como Secretário da Mesa.

IV. ORDEM DO DIA:

(ITEM I) Deliberar sobre a alteração do art. 5, §5º, do Estatuto Social.

(ITEM II) Deliberar sobre a ratificação do plano e do respectivo programa de incentivo de longo prazo denominado "ILP Matching – 2023", conforme proposta da administração.

V. DELIBERAÇÕES:

(ITEM I) POR UNANIMIDADE, foi aprovada a alteração do art. 5, §5º, do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

***Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 355.906.894,51 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), dividido em 360.660.838 (trezentas e sessenta milhões, seiscentas e sessenta mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.*

***§5º** A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, em até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), mediante deliberação do Conselho de Administração, desde que: (i) decorra do exercício de direitos previstos nos bônus de subscrição previamente emitidos pela Companhia ("Capital Autorizado"); ou (ii) para fins do disposto no art. 13, XII do presente Estatuto Social.*

O caput e os demais parágrafos do referido artigo permanecem inalterados

(ITEM II) POR UNANIMIDADE, foi aprovada a ratificação do plano e do respectivo programa de incentivo de longo prazo denominado "ILP

Matching – 2023”, conforme proposta da administração, cabendo ao Conselho de Administração regulamentar a matéria e decidir sobre os eventuais casos omissos.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada a presente ata no livro próprio e em uma via avulsa. A ata, após lida e aprovada pela unanimidade dos acionistas, vai assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário e pelas acionistas, devidamente indicadas no item de Presenças e Convocação da presente ata. Seguem anexos e fazem parte integrante da presente ata: (i) o Plano e o respectivo Programa de Incentivo de Colaboradores (“ILP Matching - 2023”), e (ii) o Estatuto Social Consolidado. A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2024.

Átila Simões da Cunha
Presidente da Mesa

Átila Simões da Cunha
Secretário da Mesa

Ânima Holding S/A
Representada por seus Diretores Átila Simões da
Cunha e Átila Simões da Cunha

**Fundo de Investimentos em
Participações Multiestratégia
Genoma VIII**
Representado por sua Gestora DNA Capital
Consultoria Ltda., por sua vez representada
nos termos de seu contrato social por seus
diretores Thayan Nascimento Hartmann e
Luiz Felipe Duarte Martins Costa